

Para a vinculação da Associação são necessárias as assinaturas de três dos seus membros, uma das quais obrigatoriamente do presidente do conselho.

Está conforme.

30 de Agosto de 2007. — A Notária, *Dinora Rocha Martins e Gomes Ferreira*.

2611056136

ASSOCIAÇÃO ENCONTRO DE GERAÇÕES

Anúncio (extracto) n.º 7165/2007

Certifico que por escritura de 31 de Maio de 2007, exarada de fl. 86 a fl. 87 v.º do livro de notas n.º 100-A do Cartório Notarial a cargo da notária Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi constituída a associação que adopta a denominação de Associação Encontro de Gerações, pessoa colectiva provisória 507864948, com sede na Rua de São João, 27, na freguesia de Alcanede, concelho de Santarém.

Tem por objectivo:

- a) Promover a integração na sociedade do cidadão com deficiência mental e ou motora, no respeito pelos princípios de normalização, personalização, individualização e bem-estar;
- b) Promover o equilíbrio das famílias dos cidadãos com deficiência mental e ou motora;
- c) Sensibilizar e co-responsabilizar a sociedade e o Estado nas suas várias formas, no papel que lhes cabe na resolução dos problemas do cidadão com deficiência mental e ou motora, bem como as respectivas famílias;
- d) Defender e promover os reais interesses e satisfação das necessidades do deficiente mental e ou motor nas instituições, no trabalho, no lar e na sociedade, tendo como princípios básicos:

- 1) Partilhar lugares comuns;
- 2) Fazer escolhas;
- 3) Desenvolver capacidades;
- 4) Ser tratado com respeito e ter um papel socialmente valorizado;
- 5) Crescer nas relações;

e) Sensibilizar os pais e famílias, motivando-os para a defesa dos direitos dos seus familiares e apetrechando-os para a assunção das responsabilidades que lhes cabem na condução de uma perspectiva de educação permanente na escola e na família;

f) Humanizar e normalizar as estruturas de resposta de modo a desenvolverem meios não restritivos para o deficiente mental e ou motor;

g) Promover actividades culturais, recreativas, desportivas, de lazer e tempos livres.

São deveres dos membros da ASEG — Associação Encontro de Gerações:

- a) Pagar regularmente as suas quotas;
- b) Exercer com eficiência os cargos para que foram eleitos;
- c) Aceitar todas as deliberações dos órgãos sociais da ASEG;
- d) Proceder dentro de moldes que garantam a eficiência, disciplina, prestígio, progresso e desenvolvimento da Associação;
- e) Cumprir e respeitar o disposto nos presentes estatutos, nos regulamentos internos ou determinações gerais.

São direitos dos membros da ASEG — Associação Encontro de Gerações:

- a) Promover e discutir nas assembleias gerais da ASEG as iniciativas, os actos e os factos que interessam à vida da Associação e reclamar daqueles que considerem lesivos dos interesses da instituição, dos associados ou dos deficientes mentais e ou motores;
- b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
- c) Requerer nos termos estatutários a convocação extraordinária da assembleia geral de associados;
- d) Participar nas reuniões da assembleia geral da Associação;
- e) Frequentar as instalações e participar nas actividades da Associação.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

1 de Junho de 2007. — A Notária, *Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques*.

2611056396

ASSOCIAÇÃO ISTMA WORLD — INTERNATIONAL SPECIAL TOOLING AND MACHINING ASSOCIATION

Anúncio (extracto) n.º 7166/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 23 de Agosto de 2007, exarada a fls. 80 e seguintes do livro n.º 35-A do Cartório Notarial de Ana Luísa Cabral de Melo Pereira Guerreiro, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada ISTMA WORLD — International Special Tooling and Machining Association, com sede no concelho da Marinha Grande, na Avenida de D. Dinis, 17, freguesia da Marinha Grande. A Associação tem por objecto promover o intercâmbio de informação e colaboração entre os membros associados da indústria de moldes e ferramentas especiais, defender os interesses dos seus membros em relação às organizações internacionais, autoridades e outras associações e promover a eficiência e rentabilidade das empresas em conjunto com os seus membros e associados. São órgãos da Associação a assembleia geral, o conselho de administração e o conselho de fiscalização. Constituem receitas da Associação as cotizações dos associados e as doações e quaisquer outras receitas não interditas por lei.

Está conforme o original.

23 de Agosto de 2007. — A Notária, *Ana Luísa Cabral de Melo Pereira Guerreiro*.

2611056318

ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE DIREITO PÚBLICO

Anúncio (extracto) n.º 7167/2007

Certifico que, por escritura de 13 de Maio de 2003, lavrada a fl. 73 do livro de notas para escrituras diversas n.º 57-J do 7.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária Carla Cristina Soares, foi constituída por tempo indeterminado uma associação sem fins lucrativos, denominada Associação Portuguesa de Direito Público, com sede na Rua do Duque de Palmela, 27, 5.º, direito, na freguesia do Sagrado Coração de Jesus e concelho de Lisboa, e que tem por objecto a divulgação, o estudo e a investigação do direito público. Podem ser associados:

- a) Fundadores;
- b) Efectivos;
- c) Honorários.

São deveres dos associados:

- a) Pagar regularmente as suas quotas, de acordo com as deliberações da assembleia geral;
- b) Exercer com zelo e dedicação os cargos sociais para que foram eleitos;
- c) Desempenhar quaisquer outras tarefas de que tenham sido incumbidos.

Perdem a qualidade de associados os que:

- a) Manifestarem vontade nesse sentido, mediante documento escrito dirigido à direcção;
- b) Deixarem de pagar as suas quotas e, quando notificados por via postal, não liquidarem os seus débitos em atraso, e eventuais encargos suplementares, no prazo de 15 dias;
- c) Praticarem actos ilícitos ou imorais ou que, de qualquer modo, sejam contrários ou prejudiciais à APDP.

Os órgãos sociais da Associação são constituídos por:

Assembleia geral;
Direcção; e o Conselho fiscal.

Vai conforme.

14 de Maio de 2003. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível.*)

3000104293